



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aplicação do Curso do Transporte Escolar e de Emergência, para capacitação dos motoristas que realizam o transporte escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação; Curso para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde (envolvendo coletivo e emergência) e Curso de Capacitação para alguns motoristas que são funcionários de outros setores, para que possuam a documentação necessária e que porventura possam substituir em caso de emergência/eventualidade, deste Município de Planalto, conforme prazos, demais obrigações e informações constantes neste instrumento.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Érica Tomazoni e Nadiane Carla Schlosser.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto, através da Secretaria Municipal de Educação tem a responsabilidade de realizar o transporte escolar para os alunos das escolas municipais e estaduais, explica-se aqui a necessidade do curso.

O ofício curricular n.º 01/2019 - GAB/FUNDEPAR, de Curitiba, recebido no dia 1º de março de 2019, segundo este, vieram as orientações sobre a **obrigatoriedade** do cumprimento da Legislação Nacional de Trânsito para a oferta do serviço de transporte escolar.

CTB - Lei n.º 9.503 de 23 de Setembro de 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 138.** O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

4.2. Servidora responsável pela cotação de preços: Érica Tomazoni.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Curso de Capacitação de Motoristas: Aproveitamento de Emergência (15h)	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
02	Curso de Capacitação de Motoristas: Atualização de Emergência, (16h)	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
03	Curso de Capacitação de Motoristas: Escolar Completo, (50h)	09	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00
04	Curso de Capacitação de Motoristas: Aproveitamento de Coletivo, (15h)	23	R\$ 260,00	R\$ 5.980,00
05	Curso de Capacitação de Motoristas: Aproveitamento de Escolar, (15h)	14	R\$ 260,00	R\$ 3.640,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.540,00</b>

O custo total estimado para a contratação é de **R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais)**.

### 6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** A empresa contratada deverá executar a aplicação do Curso do Transporte Escolar, Transporte Escolar – Reciclagem, Transporte de Emergência, Transporte de Coletivo, Transporte de Emergência – Reciclagem, na sala Autorizada pelo DETRAN/PR, sala esta que se encontra em funcionamento no prédio da ACEP, conforme definição de dia, local, horários de início e término, bem como carga horária necessária para a certificação dos alunos/motoristas das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

**6.2.** A empresa SEST SENAT será contratada para executar estes Cursos por meio de contratação direta, sendo ela qualificada e enquadrada conforme resolução nº358/2010 – CONTRAN.

**6.3.** Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

**6.4.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**6.5.** As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

**6.6.** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

### **7.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO**

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 10 de Julho de 2019.

Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação

Nadiane Carla Schlosser

Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto